

"Prefeito Hamilton Vieira Mendes"

- AUTARQUIA MUNICIPAL -RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL 71.830 DE 08/02/1973 CNPJ 47550074/0001-65

Edital n° 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTADOR

ESCOLA SUPERIOR DE CRUZEIRO

A Escola Superior de Cruzeiro "Prefeito Hamilton Vieira Mendes", neste ato, por seu Diretor Geral, em vista do entendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, **torna pública** a abertura de inscrições para o processo seletivo para preenchimento da função de Contador do quadro administrativo da ESC, com validade de 1 (ano) podendo ser prorrogado pelo mesmo período (vou inferior):

Cargo	Carga Horária	Escolaridade	VAGA	Salário	Àrea de conhecimento
Contador	30h/semanais	Graduação em Ciências Contábeis	01	R\$ 2014,79 + Vale alimentaçã o R\$370,00	Contabilidade

Quadro 1 - Vagas oferecidas e pré requisitos

1. LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente na tesouraria da ESC das **09 às 12 horas**, todos os dias úteis compreendidos dentro do prazo especificado no cronograma das atividades, até o dia **03/06/2022**, a contar da publicação deste edital ou ainda poderá ser feita através de depósito bancário em nome da:

Escola Superior de Cruzeiro. Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0300

Conta Corrente: 0008000-4



- AUTARQUIA MUNICIPAL RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL 71.830 DE 08/02/1973
CNPJ 47550074/0001-65

Quadro 2 - Cronograma das Atividades

Datas	Eventos
13/05/2022 à 03/06/2022 (Das 9h às 12h) Segunda à Sexta	Período de inscrição Local: Secretaria - ESC Rua Dr. José Rodrigues Alves Sobrinho, 191 – Vila Celestina, Cruzeiro/SP.
Pelo Site: até às 17h do dia 03/06/2022	Depósito bancário em nome da: Escola Superior de Cruzeiro. Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 0300 Conta Corrente: 0008000-4
09/06/2022 às 12 horas	Divulgação das inscrições deferidas no site www.escesefic.com.br
19/06/2022 às 9 horas	Prova Objetiva (Classificatória e Eliminatória).
OBS.: Os portões serão fechados às 8:55h.	Local: Escola Superior de Cruzeiro (ESC) Rua Dr. José Rodrigues Alves Sobrinho, 191 – Vila Celestina, Cruzeiro/ SP.
21/06/2022 às 12 horas	Divulgação do Gabarito no site www.escesefic.com.br
24/06/2022 às 12 horas	Divulgação do Resultado Provisório no site www.escesefic.com.br
27/06/2022 à 28/06/2022 (Das 9h às 12h)	Período de Recurso Local: Escola Superior de Cruzeiro (ESC) Rua Dr. José Rodrigues Alves Sobrinho, 191 – Vila Celestina, Cruzeiro/SP.
30/06/2022 das 10 às 12 horas	Divulgação do Resultado Final no site www.escesefic.com.br

"Prefeito Hamilton Vieira Mendes"



- AUTARQUIA MUNICIPAL -RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL 71.830 DE 08/02/1973 CNPJ 47550074/0001-65

2. DAS INSCRIÇÕES

- 1. O custo da inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais) e será efetuada por depósito bancário, conforme item 1 deste edital ou ainda presencialmente na tesouraria da ESC, acompanhado dos seguintes documentos pessoais (RG E CPF);
- 2. Os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contador analisarão a inscrição e os documentos apresentados. Em 09/06/2022 às 12 horas serão divulgadas as inscrições deferidas por meio do site www.escesefic.com.br e nos murais da ESC.
- 3. Não haverá devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma.

3. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTADOR

- 1. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contador foi nomeada pelo Diretor da Escola Superior de Cruzeiro por meio da Portaria nº 25/2022;
- 2. É composta de 04 (quatro) membros, sendo 01 professor e 03 funcionários do corpo técnico-administrativo da Escola Superior de Cruzeiro ESC;
- 3. Caberá à comissão organizar a prova objetiva.

4. PROVAS

4.1 - Da Prova Objetiva

- a) A prova objetiva terá duração de 80 (oitenta) minutos, sendo composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, contendo 5 (cinco) alternativas cada, sendo: 05 questões de Português, 05 de Matemática e 10 específicas da área.
- b) A pontuação da prova objetiva será de 60 pontos.
- c) A prova objetiva será classificatória e eliminatória. O candidato que não atingir no mínimo 31 pontos estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- d) A prova objetiva ocorrerá em 19 de junho de 2022 às 09 horas na Escola Superior de Cruzeiro, localizada na Rua Dr. José Rodrigues Alves Sobrinho, 191 Vila Celestina, Cruzeiro/SP.

4.2 - Das Regras

4.2.1 - No dia da prova os candidatos deverão portar:

- 1. Um documento original com foto, que pode ser: Documento de Identidade, CNH, Carteira de trabalho ou Passaporte;
- 2. Caneta esferográfica de tinta azul ou preta de corpo transparente. Não é permitido o uso de lápis (ou lapiseira) e borracha;

4.2.2 - Instruções

- 1. Os candidatos devem chegar ao local de realização da prova com até 30 minutos de antecedência.
- 2. O portão será aberto às 08:15h e fechado às 08:55h, os candidatos não poderão entrar, em hipótese alguma, após este horário.
- 3. No dia da prova verifique se o caderno de questões contém 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 5 alternativas (a,b,c,d,e) de resposta para cada uma, correspondentes à prova objetiva.

4.2.3 - Não é permitido durante a realização da prova:

- 1. Utilizar equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablet, notebook, e/ou qualquer aparelho similar;
- 2. Portar livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, ou qualquer outro material de consulta;
- 3. Utilizar relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.



"Prefeito Hamilton Vieira Mendes"

- AUTARQUIA MUNICIPAL RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL 71.830 DE 08/02/1973
CNPI 47550074/0001-65

- 4. Fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e(ou)em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 5. Se comunicar com outros candidatos nem se levante sem autorização;
- 6. Somente após decorrida 1 (uma) hora do início da prova, você poderá se retirar da sala de aplicação de prova;
- 7. Se precisar ir ao banheiro, solicitar ao fiscal, somente no período de prova, após entregar a prova não será mais permitido.
- 8. Ao terminar a prova, chame o fiscal de sala, devolva-lhe o caderno de prova e o cartão resposta devidamente assinado e deixe o local de prova;
- 9. Os três últimos candidatos deverão permanecer até o fim, para encerramento do processo seletivo.
- 10. O candidato NÃO poderá levar consigo o Caderno de Questões. Poderá levar tão somente o Gabarito a ser destacado do Caderno de Questões. A desobediência a qualquer uma das determinações constantes em edital, no presente caderno de prova e no cartão resposta poderá implicar na anulação da sua prova;
- 11. Qualquer outra eventualidade será analisada pela comissão.

5. DA AVALIAÇÃO

- 1) A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.
- 2) Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado uma média ponderada, onde conhecimentos básicos terá peso 2 e conhecimentos específicos terá peso 4.
- 3) Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá utilizar a seguinte fórmula:

$$NP = \frac{(2 \times A) + (4 \times B)}{100}$$

Onde:

- 4) NP nota da prova;
- 5) A = número de acertos em conhecimentos básicos 10 questões, peso 2
- 6) B = número de acertos em conhecimentos específicos 10 questões, peso 4
- 7) O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.
- 8) Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 31 (trinta e um) pontos.
- 9) O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

5.1 Critério de desempate

No caso de igualdade de nota final, terá preferência sucessivamente, o candidato que:

- 1. obtiver maior pontuação na prova específica;
- obtiver maior pontuação na prova de matemática;
- 3. obtiver maior pontuação na prova de português;
- 4. tiver maior idade; e
- 5. tiver maior número de filhos menores.
- 6. O fato do candidato ser aprovado neste Processo Seletivo não assegura direito de contrato de trabalho automático.

"Prefeito Hamilton Vieira Mendes"



- AUTARQUIA MUNICIPAL -RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL 71.830 DE 08/02/1973 CNPJ 47550074/0001-65

6. Conteúdo Programático

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Acentuação. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordâncias verbal e nominal. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Sinônimo e antônimo. Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Regências verbal e nominal.

MATEMÁTICA

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Noções de conjunto. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional; regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Geometria no plano e no espaço. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico. Polinômio. Perímetro. Equações de 1° e 2° graus.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Nocões Introdutórias: Campo de atuação da Contabilidade; Contabilidade Pública; Limitações do método contábil; Princípios e Convenções Contábeis; Procedimentos Contábeis Básicos: técnica contábil: contas, teoria, função e estrutura das contas, funcionamento. Orcamento. Mecanismo de débito, crédito e saldo. Sistemas de contas. Estática Patrimonial (contas, grupo de contas, prazos de vencimento e contas retificadoras). Plano de contas. Escrituração - diário, razão. Métodos das partidas dobradas. Lançamentos. Elementos. Fórmulas. Correção. Variações patrimoniais: Receitas, despesas, exercício social. Regime de caixa e de competência. Ajustes decorrentes. Encerramento de exercício. Relatórios contábeis: balancete de verificação. Demonstração do resultado do exercício. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. (Com distribuição de resultado) Balanço Patrimonial. Demonstração do Fluxo de Caixa. Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos. Demonstração do resultado do exercício. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. (Com distribuição de resultado). Balanço Patrimonial. Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos. Notas Explicativas. Consolidação de Balanços. Provisões versus Reservas. Imposto de Renda Pessoa Jurídica. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. Elementos patrimoniais: critérios de classificação e avaliação. Arrendamento Mercantil e Consórcios. Elementos Fundamentais para Análise das Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Estrutura. Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos. Estrutura. Notas explicativas: conteúdo e forma de apresentação. Necessidades e importância da análise das demonstrações contábeis. Avaliação do Desempenho Empresarial. Análise através dos índices. Índices padrão. Modelo de Avaliação de Empresa. Lucro Empresarial e Variações de Preços. Mensuração do Resultado Econômico - Gestão Econômica - Tributos diretos e indiretos (espécies/ tipos e base de cálculos). Incentivos Fiscais no Imposto de Renda Pessoa Jurídica. Normas para a Escrituração dos Livros Contábeis Fiscais e Societários. Escrituração Fiscal, Apuração e Contabilização dos Tributos Indiretos - ISSQN, ICMS, IPI. COFINS e PIS - Cumulativo e Não Cumulativo: contribuintes, base de cálculo e alíquota, contabilização. Folha de Pagamento - critérios para cálculo e contabilização dos encargos sociais e provisões. Ganhos ou Perdas de Capital. Retenções na fonte e Substituição tributária: empresas responsáveis, base de cálculo e tratamento contábil. Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre Lucro Líquido. Regimes lucro real, presumido e arbitrado. Estatística. Noções de: Licitação Pública (legislação), Direito Tributário, Conhecimento na área de pessoal e legislação trabalhista. CLT.

7. DOS RECURSOS

- 1. Do resultado final do processo seletivo caberá recurso, exclusivamente de nulidade, dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contador;
- 2. O prazo para interposição de recurso será de **27/06/2022 à 28/06/2022** , conforme estabelecido no Cronograma das Atividades;
- 3. O recurso deverá ser protocolado, pessoalmente, na secretaria da ESC, localizada na Rua Dr. José Rodrigues Alves Sobrinho n.º 191, Vila Celestina, Cruzeiro-SP, CEP 12710-410, no horário compreendido das 09 às 12 horas, e deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contador.
- 4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado;
- 5. Somente serão apreciados os recursos impetrados e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital.

"Prefeito Hamilton Vieira Mendes"



- AUTARQUIA MUNICIPAL -RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL 71.830 DE 08/02/1973 CNPI 47550074/0001-65

- 7. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contador constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8. Depois de julgado o recurso apresentado, será publicado o resultado final do processo seletivo simplificado, com as alterações ocorridas, na data estipulada no Cronograma das Atividades;
- 9. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso e/ou recurso do recurso.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

- 1. Todos os atos do Processo Seletivo Simplificado para Contador serão devidamente divulgados nos murais da ESC Escola Superior de Cruzeiro, bem como no site: www.escesefic.com.br.
- 2. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem todas as etapas do processo seletivo simplificado nos locais supracitados.
- 3. A convocação para a contratação será realizada por telegrama e e-mail e obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.
- 4. O candidato que não comparecer no prazo de 48 horas após convocação de que trata o item anterior, será considerado **desistente**.

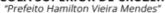
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.
- 2. É reservado à ESC o direito de proceder à designação e /ou contrato administrativo do aprovado, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
- 3. Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado para Contador, e se necessário, encaminhados à Assessoria Jurídica.
- 4. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação e publicação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse da Direção Geral de ESC;
- **5.** Após todas as etapas serem concluídas, a homologação do presente processo seletivo será publicada nos murais e site da ESC, bem como, no Diário Oficial do Estado (DOE).

Cruzeiro, 10 de maio de 2022

Prof. Dr. João Bosco Rodrigues Ferreira Diretor Geral Interino - ESC







- AUTARQUIA MUNICIPAL -RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL 71.830 DE 08/02/1973 CNPJ 47550074/0001-65

ANEXO I – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES (conforme legislação em vigor)

Processo Seletivo 001/2022 ESCOLA SUPERIOR DE CRUZEIRO -

CONTADOR - Organizar os trabalhos inerentes a contabilidade; Planejar o sistema de registro e operações contábeis atendendo às necessidades administrativas e as exigências legais; Inspecionar regularmente a escrituração contábil; Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas; Proceder ou orientar a classificação e avaliação das despesas; Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da entidade; Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil; Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis; Executar outras tarefas contábeis e administrativas próprias da função e indicadas em legislação específica pelo órgão de classe.

